

**DECRETO, de 03 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas no dia 14 de novembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

**Art. 2º** - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 11/11/2022 (sexta-feira), tendo em vista o feriado da Proclamação da República, comemorado no dia 15/11/2022 (terça-feira); devendo ser liberados no dia 16/11/2021 (quarta-feira). Sendo ainda, toda e qualquer liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito (por escrito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

**Art. 3º** - Determina ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo 1º, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável com cópia a SECAD.

**Art. 4º** - Determina ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo fazer ESCALA para manter o serviço de coleta nos dias 14 e 15 de novembro de 2022.

**Art. 5º** - Fica ratificado o funcionamento normal nas repartições públicas no dia 16/11/2021 (quarta-feira).

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 03 de novembro de 2022.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

